



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO E, DO OUTRO, A EMPRESA VIVAX SOLUÇÕES EIRELE, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob nº 32.742.934/0001-95, localizada à Rua Ivo do Prado, nº 40, Centro, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo Presidente o Sr. **Reginaldo Nascimento Santos**, e a empresa **VIVAX SOLUÇÕES EIRELE** inscrita no CNPJ sob nº **18.409.778/0001-14**, localizada à Av. Pedro Paes Azevedo, nº 425, Bairro: Salgado Filho, CEP 49.020-450, Aracaju/SE, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **ADRIANO JOSE SANTANA SANTOS**, portador do **CPF 676.240.225-91**, doravante denominada **Contratada**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato que ora se adita, disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, por um período de mais 12 (doze) meses, ou seja, de 13/03/2024 até 13/03/2025 (treze de março de dois mil e vinte e cinco).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim legal.



São Cristóvão/SE, 13 de março de 2024.


Reginaldo Nascimento Santos

Presidente da Câmara

CONTRATANTE


Adriano Jose Santana Santos

Proprietário

VIVAX SOLUÇÕES EIRELE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Carla Raimundo Mates Santos
CPF 267.422.415-00

II - Luís Stefanie Santos Loução
CPF 044.356.745-05